



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
16ª Vara Federal de Curitiba

Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41) 32101713 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb16@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5044657-75.2019.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

EXECUTADO: AUTO POSTO QUEBRA GALHO LTDA.

DESPACHO/DECISÃO

1. Expeça-se mandado de reavaliação do bem penhorado nos autos (evento 34, AUTOPENHORADEPOSIT3).

2. Após, intinem-se as partes da reavaliação. Prazo de 15 (quinze) dias.

3. Não havendo insurgência, **intinem-se os Leiloeiros Oficiais Luciano Marangoni e Werno Klöckner Júnior** para que, pelo prazo de 06 meses, procedam à oferta do referido bem, ficando esclarecido que não serão aceitas propostas cujo montante **seja inferior a 50% do valor da última avaliação**.

Documento eletrônico assinado por **DANIELLE PERINI ARTIFON, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700018876454v2** e do código CRC **14382abb**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DANIELLE PERINI ARTIFON

Data e Hora: 09/08/2026, às 19:51:37

5044657-75.2019.4.04.7000

700018876454.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
CENTRAL DE MANDADOS - CASCABEL

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5044657-75.2019.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

EXECUTADO: AUTO POSTO QUEBRA GALHO LTDA.

CERTIDÃO

Em cumprimento à r. determinação contida no mandado anexo, sob nº. **7.000.210.71.219**, expedido nos autos em epígrafe,

PROCEDI À REAVALIAÇÃO do bem Penhorado, nos termos do Laudo de Reavaliação anexo, e em seguida:

INTIMEI o Destinatário

AUTO POSTO QUEBRA GALHO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **78.948.668/0001-52**, na pessoa de seu Depositário, e Administrador, por Procuração, Sr. **ADEMIR ALFREDO CASAGRANDE**, inscrito no CPF/MF sob nº. **241.505.769-04**, no dia **16/09/2026**, às 11h00, em seu endereço comercial, de todos os termos do teor contido no corpo do Mandado, principalmente para que:

[...]

MANDADO Nº 7.000.210.71.219

Destinatário: AUTO POSTO QUEBRA GALHO LTDA. (78.948.668/0001-52) - Endereço: **Rodovia BR-277, S/N, Km 615, Centro - Santa Tereza do Oeste/PR 85825000 (Residencial)** -

Contatos: 45 999722152, 45 998211111, 45 3231-1316 -

Depositário: **ADEMIR ALFREDO CASAGRANDE**, Telefone 45 99821-1111.

O Juízo da **16ªVF Curitiba**, Seção Judiciária do Estado do Paraná, **MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, proceda à:

REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) do **evento 34, AUTOPENHORADEPOSIT3**. Caso o(s) bem(ns) não seja(m) encontrado(s) pelo Oficial de Justiça, deverá ele intimar o(a) depositário(a) para apresentá-lo(s) em 24 horas, nas condições em que foi(ram) penhorado(s), ou no mesmo prazo, depositar o seu valor atualizado, sob pena de cometimento de ato atentatório à dignidade da justiça;

INTIMAÇÃO do(a/s) executado(a/s), na pessoa de seu representante legal, e do(a/s) depositário(a/s), da reavaliação e que foi determinado, por despacho, aos Leiloeiros Oficiais Lucinao Marangoni e Werno

Klöckner Júnior que, pelo prazo de 06 meses, procedam à oferta do referido bem móvel, ficando esclarecido que não serão aceitas propostas cujo montante seja inferior a 50% do valor da última avaliação.

LEILOEIROS: Luciano Marangoni (www.marangonileiloes.com.br, telefone 41-3306-4382, ramal 8227) e Werno Klöckner Júnior, Jucepar 660 (www.kleiloes.com.br, telefone 44-3026-8008). **ENDEREÇOS A SEREM REALIZADOS OS LEILÕES:** por meio eletrônico, mediante acesso ao endereço da internet www.marangonileiloes.com.br ou www.kleiloes.com.br, mediante a realização de um précadastro. O inteiro teor do processo poderá ser consultado no site da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, no endereço www.jfpr.jus.br, em "Consulta Processual", "Nº do Proc. Eletrônico com Chave", devendo ser informados o número do processo e a chave nº 356169943719.

[...]

Ofertei-lhe as cópias que recebeu, aceitou e exarou o seu ciente no respectivo Laudo.

Posto isto, devolvo o presente para os devidos fins.

Cascavel, datado e assinado eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por **GERALDO APARECIDO DE CAMPOS, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021317302v1** e do código CRC **22fb122f**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): GERALDO APARECIDO DE CAMPOS Data e Hora: 17/9/2026, às 3:26:4

5044657-75.2019.4.04.7000

700021317302.V1 GAA02© GAA02